

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL N°008/2024

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, n° 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**, matriculado sob o n° 100949, nomeado através da Portaria n° 739/2023, datada de 14 de junho de 2023 e, do outro lado, a Empresa **START ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.865.001/0001-83, situada na Rua Quintino Bocaiúva, S/N, casa, Prado - Gravata/PE - CEL 55.642-010, Telefone: (81) 9 9994-9588, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **FÁBIO LUIS MENEZES FERREIRA DA SILVA**. Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Habilitação Nacional sob n° 0***3****5* DETRAN-PE, inscrita no CPF sob n° 592.*** **-*0, residente e domiciliado no município de Gravata/PE, portador da Carteira de Habilitação Nacional sob n° 021***29**| DETRAN-PE, inscrita no CPF sob n° 472.*** 805-*3 consoantes condições estipuladas no contrato de origem, e **Processo Licitatório n°194/2023, Dispensa n° 042/2023**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo apostilamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com **OFÍCIO N° 0901/2024/SECTURCEL**, datado de 22 de maio de 2024, solicitando a atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°04/2024 exarada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

1.2. *“Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato PMG/SECTURCEL n° 353/2023, respectivamente o Sr; Kelson da Silva Santos, Matrícula 1020657, como gestor e José Eudes da Silva, Matrícula n° P1020313.”.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no **CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 008/2024**, permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE




3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou Imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;

4.2. Os instrumentos, que não forem solucionados administrativamente, renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 27 de maio de 2024.



MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

